



LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos de Professor Educador de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 05, de 27 de Janeiro de 2015, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 01, de 21 de Janeiro de 2015.

Art. 1º. Ficam extintos 10 (dez) cargos públicos, de provimento efetivo, de Professor Educador de Desenvolvimento Infantil, do Quadro do Magistério Público Municipal de Tabapuã.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as Leis Complementares e nº 110, de 04 de fevereiro de 2014 e 125 de 22 de Agosto de 2014 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo